

Resolução nº: 49/82

"Fixa o Subsídio e a Verba de Representação do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, para o período de fevereiro de 1983 a janeiro de 1987".

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando de suas atribuições definidas no Art. 164 da Constituição do Estado de Minas Gerais e nos Artigos 54, inciso V e 76 da Lei Complementar nº 3 de 28 de dezembro de 1972, modificados pela Lei Complementar nº 14 de 21 de dezembro de 1979 e demais disposições legais pertinentes e aplicáveis, por seus representantes, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica fixado o Subsídio e a Verba de Representação do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, para o período de fevereiro de 1983 a janeiro de 1987, nos seguintes valores: Subsídio Cr\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros) mensais e a Verba de Representação Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º — O Subsídio e a Verba de Representação do Prefeito Municipal, fixado no art. 1º desta Resolução, a partir de janeiro de 1984, todas as vezes em que ocorrer aumento de vencimentos para os Servidores Municipais, deverá a Câmara reajustar os seus valores, obedecendo os mesmos índices aplicados para aumento dos vencimentos dos Servidores Municipais, isto através de Resolução aprovada pelo quorum de maioria absoluta dos membros da Câmara.

Parágrafo Único - A atualização autorizada no presente artigo é prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 14 de 21 de dezembro de 1979.

Art. 3º - As despesas de viagens e diárias representativas, serão contidas dentro da Verba de Representação, sendo encargos do Município as despesas de viagens administrativas.

Art. 4º - É vedado o pagamento ao Sr. Prefeito Municipal, de qualquer outro tipo de ajuda de custo, bem como, pagar Gasolina e lubrificantes para veículos de sua propriedade.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Ação Comunal do Rio Abaixo, 20 de maio de 1982.

Luiz Eduardo Guedes Moreira / Presidente  
Sebastião Júlio Kellis / Vice-Presidente  
José Flaviano Teixeira / Secretário

Registrada e Publicada nesta Secretaria,  
aos 20 dias do mês de maio de 1982.

José Flaviano Teixeira  
José Flaviano Teixeira / Secretário